



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2008

DATA: 16 de dezembro de 2008.

**EMENTA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON, EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2006.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,
decreta:

Art. 1º - Aprova as Contas do Município de Marechal Cândido Rondon,
referente ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 16 de dezembro de 2008.



JOÃO MARCOS GOMES
Presidente